Oficia



Ano 8 - Quarta-feira, 19 de dezembro de 2012 - Nº 449

Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER **Executivo**

Decreto nº 3.824 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 174.598,81 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Valor Lançado	CLASSIFICAÇÃO					
	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão	
2.000,00	0043	01	12 365 2009 - 2051	3.1.90.00.00	06.01.00	
589,50	0292	01	15 122 5010 - 2039	3.3.90.00.00	09.01.00	
20.748,30	0294	01	15 122 5010 - 2192	3.3.90.00.00	09.01.00	
9.919,00	0301	01	15 452 5002 - 2171	3.3.90.00.00	09.01.00	
5.116,00	0302	01	15 452 5008 - 2182	3.3.90.00.00	09.01.00	
585,10	0303	01	15 122 5010 - 2039	3.3.90.00.00	09.01.00	
973,00	0309	01	15 122 5010 - 2039	3.3.90.00.00	09.01.00	
7.600,00	0311	01	15 122 5010 - 2192	3.3.90.00.00	09.01.00	
32.895,60	0313	01	15 451 5003 - 2173	3.3.90.00.00	09.01.00	
3.200,00	0314	01	15 451 5003 - 2173	3.3.90.00.00	09.01.00	
6.573,50	0317	01	15 452 5001 - 2169	3.3.90.00.00	09.01.00	
770,5	0498	01	13 392 3002 - 2089	3.3.90.00.00	19.01.00	
2.027,00	0500	01	13 392 3002 - 2089	3.3.90.00.00	19.01.00	
81.601,24	0502	01	13 392 3002 - 2089	3.3.90.00.00	19.01.00	
174.598,8		l	Tota			

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1°, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 174.598,81 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), conforme programação abaixo:

Valor Lançado	CLASSIFICAÇÃO					
	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão	
3.200,00	0297	01	15 451 5003 - 2173	3.3.90.00.00	09.01.00	
166.500,00	0323	01	15 451 5002 - 1105	4.4.90.00.00	09.01.00	
2.797,57	0499	01	13 392 3002 - 2333	3.3.90.00.00	19.01.00	
139,46	0501	01	13 392 3002 - 2333	3.3.90.00.00	19.01.00	
200,00	0504	01	23 695 6004 - 2214	3.3.90.00.00	19.01.00	
1.761,78	0505	01	13 392 3002 - 2089	4.4.90.00.00	19.01.00	
174.598,81		l	Tota			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.825 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Valor Lançado				
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0502	23.000,00	
		Tota	ıl		23.000,00	

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1°, III, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme programação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica Funcional Fonte Despesa				Valor Lançado	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0323	23.000,00	
		Tota	al		23.000.00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

> Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.826 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orcamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 61.446,02 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

W-111-	CLASSIFICAÇÃO					
Valor Lançado	Despesa	Fonte	Econômica	Órgão		
25.000,00	0121	02	12 361 2009 - 2046	3.1.90.00.00	06.01.00	
29.593,77	0236	05	08 244 4002 - 2337	3.3.90.00.00	08.01.00	
6.852,25	0393	05	10 305 1012 - 2027	3.3.90.00.00	10.01.00	
61.446,02	Total					

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto no valor de R\$ 61.446,02 (sessenta e um mil, quatrocentos

quarenta e seis reais e dois centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 53, § 1°, II, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ 6.852,25 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), e da anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, III, Lei r² 4.320/64), no valor de R\$ 54.593,77 (cinquenta e quatro, quinhentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), conforme programação abaixo:

	V-11				
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0138	25.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2337	05	0211	29.593,77
		Total			54.593,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.827 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	V-III-					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0131	5.000,00	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0302	1.500,00	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0313	3.200,00	
		Total			9.700,00	

Art. 2° - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, \S 1°, III, Lei n° 4.320/64), no valor de R \S R \S 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0120	5.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0327	4.700,00
		Total			9 700 00



Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00 O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.828 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas artibuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 656.518,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais), a fim de

Valor I annual			CLASSIFICAÇÃO		
Valor Lançad	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão
8.00	0002	01	04 122 7001 - 2039	3.1.90.00.00	02.01.00
40	0004	01	04 122 7001 - 2039	3.1.90.00.00	02.01.00
75	0012	01	04 122 7009 - 2039	3.1.90.00.00	3.01.00
28.10	0014	01	04 122 7009 - 2039	3.1.90.00.00	03.01.00
8.15	0023	01	04 122 7010 - 2039	3.1.90.00.00	05.01.00
15.55	0051	01	12 122 2007 - 2039	3.1.90.00.00	06.01.00
13.40	0053	01	12 361 2009 - 2041	3.1.90.00.00	06.01.00
161.80	0054	01	12 361 2009 - 2041	3.1.90.00.00	06.01.00
1.71	0056	01	12 361 2009 - 2046	3.1.90.00.00	06.01.00
214.55	0057	01	12 365 2009 - 2051	3.1.90.00.00	06.01.00
5.67	0073	01	12 122 2007 - 2039	3.1.90.00.00	06.01.00
2.36	0076	01	12 361 2009 - 2041	3.1.90.00.00	06.01.00
1.00	0078	01	12 361 2009 - 2046	3.1.90.00.00	06.01.00
15.75	0162	01	27 812 3007 - 2108	3.1.90.00.00	07.01.00
8.75	0183	01	08 244 4002 - 2129	3.1.90.00.00	08.01.00
17.82	0184	01	08 244 7015 - 2039	3.1.90.00.00	08.01.00
1.20	0271	01	15 122 5010 - 2039	3.1.90.00.00	09.01.00
7	0274	01	15 452 5001 - 2169	3.1.90.00.00	09.01.00
8:	0276	01	15 452 5008 - 2182	3.1.90.00.00	09.01.00
51:	0284	01	15 452 5001 - 2164	3.1.90.00.00	09.01.00
20.60	0340	01	10 301 1009 - 2039	3.1.90.00.00	10.01.00
18.70	0342	01	10 301 1010 - 2002	3.1.90.00.00	10.01.00
65.38	0349	01	10 302 1011 - 2016	3.1.90.00.00	10.01.00
4.56	0351	01	10 303 1006 - 2029	3.1.90.00.00	10.01.00
10.42	0352	01	10 304 1012 - 2020	3.1.90.00.00	10.01.00
9.11	0364	01	10 301 1009 - 2039	3.1.90.00.00	10.01.00
1.00	0370	01	10 302 1011 - 2016	3.1.90.00.00	10.01.00
1.66	0372	01	10 305 1012 - 2027	3.1.90.00.00	10.01.00
1.21	0438	01	06 181 8002 - 2267	3.1.90.00.00	12.01.00
5.35	0455	01	15 121 7011 - 2039	3.1.90.00.00	13.01.00
5.18	0464	01	18 541 6006 - 2224	3.1.90.00.00	14.01.00
13	0466	01	18 541 6006 - 2224	3.1.90.00.00	14.01.00
6.47	0493	01	13 392 3002 - 2089	3.1.90.00.00	19.01.00
37	0495	01	13 392 3002 - 2089	3.1.90.00.00	19.01.00
72	0507	01	04 123 7013 - 2282	3.1.90.00.00	20.01.00
656.51					

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 656.518,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais), conforme programação abaixo:

Valor Lançado	o Econômica Funcional Fonte Despesa					
	Despesa	Fonte	Funcional	Economica	Órgão	
100.000,0	0025	01	04 122 7010 - 2039	3.1.90.00.00	05.01.00	
3.000,0	0026	01	04 122 7010 - 2039	3.1.90.00.00	05.01.00	
4.000,0	0040	01	12 306 2009 - 2075	3.1.90.00.00	06.01.00	
19.000,0	0052	01	12 306 2009 - 2075	3.1.90.00.00	06.01.00	
9.000,0	0059	01	12 366 2009 - 2042	3.1.90.00.00	06.01.00	
6.000,0	0061	01	13 392 3004 - 2098	3.1.90.00.00	06.01.00	
5.000,0	0062	01	12 122 2007 - 2039	3.1.90.00.00	06.01.00	
23.000,0	0063	01	12 306 2009 - 2075	3.1.90.00.00	06.01.00	
24.000,0	0064	01	12 361 2009 - 2041	3.1.90.00.00	06.01.00	
10.000,0	0068	01	12 365 2009 - 2051	3.1.90.00.00	06.01.00	
5.000,0	0070	01	12 366 2009 - 2042	3.1.90.00.00	06.01.00	
5.000,0	0071	01	12 367 2009 - 2043	3.1.90.00.00	06.01.00	
9.000,0	0074	01	12 306 2009 - 2075	3.1.90.00.00	06.01.00	
4.000,0	0083	01	13 392 3004 - 2098	3.1.90.00.00	06.01.00	
3.000,0	0085	01	12 306 2009 - 2075	3.1.90.00.00	06.01.00	
9.000,0	0163	01	27 812 3007 - 2108	3.1.90.00.00	07.01.00	
13.000,0	0164	01	27 812 3007 - 2108	3.1.90.00.00	07.01.00	
7.000,0	0182	01	08 241 4004 - 2136	3.1.90.00.00	08.01.00	
9.000,0	0186	01	08 241 4004 - 2136	3.1.90.00.00	08.01.00	
4.000,0	0189	01	11 333 4003 - 2135	3.1.90.00.00	08.01.00	
4.000,0	0247	01	08 243 4001 - 2120	3.1.90.00.00	08.01.00	
5.000,0	0268	01	15 122 5010 - 2039	3.1.90.00.00	09.01.00	
8.000,0	0272	01	15 452 5001 - 2164	3.1.90.00.00	09.01.00	
18.000,0	0273	01	15 452 5001 - 2168	3.1.90.00.00	09.01.00	
3.000,0	0275	01	15 452 5002 - 2171	3.1.90.00.00	09.01.00	
4.000,0	0278	01	15 452 5001 - 2164	3.1.90.00.00	09.01.00	
14.000,0	0289	01	15 122 5010 - 2039	3.1.90.00.00	09.01.00	
7.000,0	0290	01	15 452 5001 - 2164	3.1.90.00.00	09.01.00	
15.000,0	0291	01	15 452 5008 - 2182	3.1.90.00.00	09.01.00	
45.000,0	0343	01	10 301 1010 - 2007	3.1.90.00.00	10.01.00	
5.000,0	0347	01	10 302 1011 - 2014	3.1.90.00.00	10.01.00	
5.000,0	0348	01	10 302 1011 - 2015	3.1.90.00.00	10.01.00	
75.000,0	0354	01	10 301 1009 - 2039	3.1.90.00.00	10.01.00	
9.000,0	0363	01	10 305 1012 - 2027	3.1.90.00.00	10.01.00	
648,0	0367	01	10 301 1010 - 2007	3.1.90.00.00	10.01.00	
9.000,0	0373	01	10 301 1009 - 2039	3.1.90.00.00	10.01.00	
30.000,0	0374	01	10 301 1009 - 2040	3.1.90.00.00	10.01.00	
40.000,0	0375	01	10 301 1010 - 2007	3.1.90.00.00	10.01.00	
27.000,0	0441	01	06 181 8002 - 2267	3.1.90.00.00	12.01.00	
10.000,0	0474	01	04 122 7012 - 2039	3.1.90.00.00	17.01.00	
5.000,0	0475	01	04 122 7012 - 2039	3.1.90.00.00	17.01.00	
31.870,0	0486	01	03 122 7003 - 2263	3.1.90.00.00	18.01.00	
15.000,0	0487	01	03 122 7003 - 2263	3.1.90.00.00	18.01.00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.829 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.130,00 (dezoito mil e cento e trinta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	gão Econômica Funcional Fonte Despesa					
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0033	8.000,00	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0131	6.000,00	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0219	4.130,00	
		Tota	al		18.130,00	

Art. 2° - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1°, III, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 18.130,00 (dezoito mil e cento e trinta reais), conforme programação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO				
Órgão	Econômica	Funcional	Despesa	Valor Lançado	
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0486	18.130,00
		Tota	al		18.130.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.830 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orcamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	Valor Lancado					
Órgão	valor Larryado					
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0502	71.000,00	
		Tota	l		71.000,00	

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1°, III, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme programação abaixo:

		CLASSIFICAÇÃO			Valor Lancado	
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa					
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0333	71.000,00	
		Tota	al		71.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

CORDEIRÓPOLIS

Decreto nº 3.831 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	Valor Lançado					
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa					
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2018	01	0417	50.000,00	
		Tota	al		50.000,00	

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1°, III, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

	Valor Lançado						
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa						
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0397	50.000,00		
		Tota	ıl		50.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.832 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orcamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	Valor Lancado					
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa					
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0054	100.000,00	
		Tota	al		100.000,00	

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1°, III, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme programação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa					
Órgão	rgão Econômica Funcional Fonte Despesa					
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0343	100.000,00	
		Tota	al		100.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.833 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotações do orcamento vigente, conforme especifica,

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 156.265,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Valor Lancado	CLASSIFICAÇÃO						
Valor Langua	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão		
1.101,0	0063	01	12 306 2009 -2075	3.1.90.00.00	06.01.00		
87.685,0	0065	01	12 361 2009 - 2041	3.1.90.00.00	06.01.00		
50.614,0	0068	01	12 365 2009 - 2051	3.1.90.00.00	06.01.00		
5.876,0	0163	01	27 812 3007 - 2108	3.1.90.00.00	07.01.00		
209,0	0278	01	15 452 5001 - 2164	3.1.90.00.00	09.01.00		
3.021,0	0356	01	10 301 1010 - 2002	3.1.90.00.00	10.01.00		
6.978,0	0360	01	10 302 1011 - 2016	3.1.90.00.00	10.01.00		
180,0	0364	01	10 301 1009 - 2039	3.1.90.00.00	10.01.00		
601,0	0487	01	03 122 7003 - 2263	3.1.90.00.00	18.01.00		
156.265,0		I	Tota				

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 156.265,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais), conforme programação abaixo:

		CLASSIFICAÇÃO			Valor Lancado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	valor Languad
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2007	01	0343	156.265,00
		Tota	al		156.265,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.834 de 26 de novembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.662,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Valor Lancado	CLASSIFICAÇÃO						
valor zamyado	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão		
2.931,0	0084	01	12 122 2007 - 2039	3.1.90.00.00	06.01.00		
1.092,0	0193	01	08 244 7015 - 2039	3.1.90.00.00	08.01.00		
3.250,0	0289	01	15 122 5010 - 2039	3.1.90.00.00	09.01.00		
2.389,0	0561	01	18 541 6006 - 2224	3.1.90.00.00	14.01.00		
9.662,0		Total					

valor de R\$ 1,300,00 (hum mil e trezentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias;

, .	43, § 1°, III, Lei n' conforme progran	° 4.320/64), no valor o nação abaixo:	ie R\$ R\$	9.662,00	(nove 1	mıl e	seiscentos	e sessenta
		CLASSIFICAÇÃO					Valor I	Lançado

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de

	CLASSIFICAÇÃO						
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa						
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2007	01	0343	9.662,00		
			Total		9.662,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 26 de novembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.835 de 30 de novembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	Valor Lançado						
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa						
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0313	8.000,00		
		Tota	al		8.000,00		

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa				
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0323	8.000,00
Total					8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de novembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.836 de 30 de novembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Languad
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	01	0541	1.300,0
Total					1,300.0

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1°, III, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO				Valor Lançado	
Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa				
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0442	1.300,00
	Total				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 30 de novembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.837 de 04 de dezembro de 2012

Da nova redação aos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas artibuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Considerando - o disposto no memorando 02, da Secretaria da Saúde da Municipalidade - Setor Vigilância Sanitária, datado de 04.12.2012.

Decreta:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica nomeada e credenciada a "Equipe" do GrupoTécnico de Vigilância Sanitária do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 077, de 23 de dezembro de 2003 (composteriores alterações).

Art. 2º - O artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A "Equipe" de que trata o "caput" do art. 1º, deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

I) - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

- a) Fernanda Aparecida Leme Ferreira de Freitas RG 30.149.484-8 Escrituraria.
- b) Gilberto Peruchi RG nº 5.374.230-8 Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
 - c) Genésio da Silva RG nº 9.197.389 Motorista
 - d) Ivana Maria Togni Gonçalves RG nº 13.267.515 Consultor Técnico em Planejamento e) Marcos Aparecido Tonelotti RG nº 13.382.884 SecretarioMunicipal de Planejamento e
 - f) Adriano Victor RG nº 26,800,657-X Biólogo
 - g) Nayara Maria Belini RG 34.952.161-X Enfermeira.
 - h) Valter Sebastião dos Santos RG nº14.096.055-7 Enfermeiro i) Ronald Betanho Franchini RG nº 12.651.297 Agente Sanitário

 - j) Rosa Maria Girotto Pereira RG nº 6.123.600 Agente Sanitário k) Tais de Michelli Cordeiro RG 27.768.470-5 Fonoaudióloga
 - 1) Valmir Sanches RG 16.661.454 Auxiliar de Engenheiro m) Vilma Terezinha Thomaz RG 24.757.036-9 Assistente Social
 - n) Daniela Gândara Marotti RG nº 19.577.558-2 Dentista
 - o) Fernanda Cristina Tamiazo RG nº 28,384,536-3 Dentista

II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária

a) - Vanderlei Ocimar Marangon - RG 13.267.513 - Engenheiro Civil - chefe.

CORDEIRÓPOLIS

III - Secretaria Municipal da Saúde.

a) - Kelen Cristina Rampo Carandina - RG nº 25.206.968-7 - Secretaria Municipal da Saúde

IV) - Prefeito Municipal

a) - Carlos Cezar Tamiazo - RG nº - 4.321.210 - Prefeito Municipal.."

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.838 de 06 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 116.787,19 (cento e dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Valor Lancado	CLASSIFICAÇÃO				
valor Lançado	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão
5.000,00	0009	01	04 122 7001 - 2039	3.3.90.00.00	02.01.00
1.230,6	0030	01	28 843 9002 - 0006	3.2.90.00.00	05.01.00
200,00	0033	01	04 122 7010 - 2039	3.3.90.00.00	05.01.00
5.556,54	0038	01	28 843 9002 - 0006	4.6.90.00.00	05.01.00
100.000,00	0054	01	12 361 2009 - 2041	3.1.90.00.00	06.01.00
3.000,00	0143	01	12 365 2009 - 2051	3.3.90.00.00	06.01.00
1.300,00	0309	01	15 122 5010 - 2039	3.3.90.00.00	09.01.00
500,0	0405	01	10 301 1009 - 2039	3.3.90.00.00	10.01.00
116.787,19	Total				

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1°, III, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 116.787,19 (cento e dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	varor Languao
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 2136	02	0576	638,80
Total					638.8

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº. 3.839 de 06 de dezembro de 2012

De-se nova redação ao "caput" do artigo 2º, do Decreto nº 3.182, de 1º de fevereiro de 2011, conforme

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

 $\textbf{Considerando} \ o \ disposto \ no \ Of. \ n^o \ 047/2012, \ do \ Conselho \ Municipal \ de \ Assistência \ Social - CMAS, \ datado \ de \ 06.12.2012.$

Art. 1º - O "caput" do artigo 2º, do Decreto nº 3.182, de 1º de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 2º - O Conselho, de que trata o "caput" do artigo 1º deste Decreto, Presidente: Edla Aparecida Sanches Bonato e Secretaria: Giselda Quintal Lucke." como

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.628 de 05 de dezembro de 2012

Convalida nomeação do Diretor da Diretoria de Urbanismo - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis LOMC: e.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria

Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 03 de dezembro de 2012. convalidada a nomeação do Sr. Marco Antonio Jardini, portador do RG nº 16.665.525-0, para exercer as funções do cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal

Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de dezembro de

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-chefe Secretaria Municipal de Administração

CERTIDÃO

José Aparecido Benedito - Coordenador Administrativo chefe da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que consta em arquivo na Coordenadoria

Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devidamente arquivado a Portaria nº 8.627, de 05 de dezembro de 2012, e que através desta "Certidão" objetivamos regularizar a redação, compatibilizando-o com os propósitos que motivaram o Poder Executivo a editar a referida Portaria:

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU:

Art. 1º - Fica a contar de 17 de dezembro de 2012, suspenso o Contrato de Trabalho do servidor Carlos Rodrigo Scaringi, lotado no emprego público de Escriturário no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 17.12.2012 a 30.11.2014, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, anexo a esta Portaria.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contem emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 13 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito

Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração



EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA PELA INTENET EXARNET

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na " Disponibilidade", quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site *www.exarnet.eb.mil.br* de 01 de Dezembro de 2012 a 31 de Janeiro de 2013.

"SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS"

Márcia Ap. Fernandes Lucke Secretária da JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL
ALISSON CAIQUE MIRANDA LAMANA
ANDERSON DIEGO DA LUZ SILVA
ARMANDO LUIZ STAHLBERG
ERIVELTON NUNES DE ANDRADE
FELIPE AUGUSTO FERREIRA
GUSTAVO GALDINO VIANA
ISMAEL GALVÃO DE SOUSA
JEAN CARLOS DOS SANTOS
JEFERSON DE OLIVEIRA
JEFFERSON RODRIGO MODANEZI
JOSÉ GUILHERME LEVY

JOSÉ RUBENS DA SILVA
LUAN PABLO MARQUES DUTRA
LUCAS FERNANDO ZANÃO
LUCAS MENESES
LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO
MAIQSON NUNES DE ANDRADE
MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES
OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR
PAULO RICARDO PEREIRA
PEDRO H. DE FREITAS GUIMARÃES NEJM
RODRIGO DAS NEVES

Márcia Ap. Fernandes Lucke Secretária da JSM/045



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.